



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 584

Macapá - Amapá - 22 de Novembro de 2001.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Gilson Ubiratam Rocha  
Vice-Prefeito Municipal de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM  
Chefe do Gabinete Militar

### SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário de Administração - SEMAD  
Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Divanilde da Costa Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Eloina Cambrala Soares  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC  
José Maria Botelho  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Lineu da Silva Facundes  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Giovanni Coleman de Queiroz  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP  
Edivan Barros de Andrade  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

**DIRETORES DE EMPRESAS**

Washington Luiz Pereira Marques  
Diretor-Presidente da URBAM  
Geane Camarão Grott  
Presidente do MACAPÁPREV  
Jaezer de Lima Dantas  
Diretor-Presidente da EMTU  
Hélio dos Santos Silva  
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

### EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

### REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 28cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.  
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

## LEIS

LEI Nº 143/2001-PM

Dispo sobre a imposição de multas a quem for autuado danificando placas de sinalização e similares, nos limites do Município de Macapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal de Macapá sancionou tacitamente e eu promulgo nos termos dos §§ 2º e 7º do Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estipulado a multa de 700 (setecentas) Unidades Fiscais do Município-UFM'S, para o (a) cidadão (ã) que for flagrado (a) praticando atos de vandalismo nas placas de qualquer natureza pública, lombadas eletrônicas, radares, fotosensores e demais sinais de trânsito instalados no Município.

Parágrafo Único. A multa estipulada no "caput" deste artigo poderá ser convertida em prestação de serviços à comunidade, a ser determinado pelo Poder Público competente.

Art. 2º. A multa será aplicada pelos agentes públicos competentes e deverá ser recolhida e aplicada na melhoria da sinalização vertical e horizontal na Cidade

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em de novembro de 2001.

LEURY SALES FARIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 144/2001-PM

Obriga os motociclistas que prestam serviços de entrega, a utilizarem vestimentas com faixas fosforescentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e manteve, eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 203 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados, os motociclistas que prestam serviços de entrega no Município de Macapá, a

utilizarem vestimentas com faixas fosforescentes.

Parágrafo único. As faixas em material fosforescentes deverão localizar-se nas costas e laterais das vestimentas, acima da cintura.

Art. 2º. A presente lei deverá ser regulamentada, pelo Executivo, no tocante às especializações técnicas e a penalização aos infratores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES em de novembro de 2001.

LEURY SALES FARIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

## DECRETOS

DECRETO Nº 2389/2001-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinando com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, datada de 16 de dezembro de 1998; Art. 36, inciso II, da Lei Orgânica do Município; Art. 30, § 2º, Art. 34, Art. 45, incisos I, II e III e parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 976/99-PM, datada de 24 de junho de 1999, combinando com o Art. 196, da Lei nº 014/2000-PM, datada de 26 de dezembro de 2000 e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1555/2000-PM, datado de 01 de setembro de 2000.

### DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora MARIA LAURA VILHENA, matrícula nº 600134.1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Disciplina, classe B, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos proporcionais de sua aposentadoria, o valor correspondente a 22/30 (vinte e dois trinta avos) dos vencimentos do cargo de Auxiliar de Disciplina, classe B, nível 12, acrescido de 18% (dezoito por cento) de anuênios, e incorporação do abono.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 14 de novembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 14 dias do mês de novembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2390/2001-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, combinando com o disposto no Art. 40, inciso III, letra "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20, datada de 16 de dezembro de 1998, Art. 36, inciso II, da Lei Orgânica do Município, alínea "c", do inciso I, do § 1º do Art. P, inciso II, do Art. 2º, Art. 30, Art. 33, Art. 34 e 44, incisos I e II, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 976/99-PM e Art. 62, § 1º, 191, inciso III, letra "c", da Lei Complementar nº 014/2000, datada de 26

de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2204/2000-PM, datado de 14 de dezembro de 2000.

## DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO o servidor MANOEL ANTONIO DA SILVA CHUCRE, matrícula nº 500083-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Artífice de Mecânica, classe B, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art. 2º - O servidor perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Artífice de Mecânica, classe B, nível 12, acrescido de 18% (dezoito por cento) de anuênios, incorporação de 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção dos Equipamentos Pesados, correspondente ao Código CAI-201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAL200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP e incorporação do abono.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 2001.

JOSE ROBERTO CALVAO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2391 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 375.503,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 222, inciso V, e Art. 5º da Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 375.503,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Três Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 14 de novembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2391 de 14 de novembro de 2001.

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

2001 - GABINETE CIVIL

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
03070202.002	Coordenação e Controle dos Serv. Adm. do GABIC.	3132.00	20.000
<b>TOTAL</b>			<b>20.000</b>

2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORD. GERAL

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
03090431.001	Implantação do Sist. de Modernização Adm. da SEMPLA.	3220.00	73.740
<b>TOTAL</b>			<b>73.740</b>

2802 - FUNDO MANUT. ENS. FUND. E VALOR. MAGISTÉRIO

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08421882.002	Manut. e Expansão do Ensino Fundamental-FUNDEF.	3132.00	223.000
<b>TOTAL</b>			<b>223.000</b>

2901 - SECRETARIA MÚNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
03070212.034	Coordenação e Contr. dos Serv. Adm. da SEMOSP	3192.00	21.003
03070251.002	Const. e Conserv. de Prédios e Próprios Municipais.	4192.00	9.305
<b>TOTAL</b>			<b>30.308</b>

3101 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
15814872.049	Apoio ao Desenv. Comum. e Enfrent. a Pobreza.	3131.00	1.000
15814872.050	Manut. e Apoio as Ativ. Desportivas.	4110.00	27.455
<b>TOTAL</b>			<b>28.455</b>

ANEXO II  
ANULAÇÃO

2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
03070212.014	Atividades a Cargo do Macapáprev.	3233.00	50.000
		4332.00	20.000
<b>TOTAL</b>			<b>70.000</b>

2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORD. GERAL

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
03090431.001	Implantação do Sist. de Modernização Adm. da SEMPLA.	3131.00	3.740
03090402.027	Fortalecimento. Do Sist. Munic. De Planejamento.	3132.00	41.003
<b>TOTAL</b>			<b>44.743</b>

2802 - FUNDO MANUT. ENS. FUND. E VALOR. MAGISTÉRIO

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08421882.002	Manut. e Expansão do Ensino Fundamental	3233.00	195.000
		4332.00	28.000
<b>TOTAL</b>			<b>223.000</b>

2901 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
03070251.002	Const. e Conserv. de Prédios e Próprios Municipais.	4110.00	27.455
<b>TOTAL</b>			<b>27.455</b>

3101 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
15814862.048	Assist. a Pessoa Idosa Carente e Def. Físico	3130.00	10.305
<b>TOTAL</b>			<b>10.305</b>

DECRETO Nº 2392 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, em seu art.222, inciso V, e Art. 5º da lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme o anexo I constante do presente decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita, Transferência de Convênios - Fonte 10, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 14 de novembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2392 de 14 de novembro de 2001.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

3301 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
04181112.057	Desenvolvimento do Setor Primário.	3120.00 3132.00 4120.00	48.782 10.000 1.218
<b>Total</b>			<b>60.000</b>

DECRETO Nº 2393 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, em seu art.222, inciso V, e Art. 5º da lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), conforme o anexo I constante do presente decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita, Transferência de Convênios - Fonte 10, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 14 de novembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2393 de 14 de novembro de 2001. F102

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

3101 - SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA

R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
15814872.050	Manut. e Apoio as Ativ. Desportivas	4110.00	155.000
<b>Total</b>			<b>155.000</b>

DECRETO Nº 2394 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, em seu art.222, inciso V, e Art. 5º da lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente.

Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.500,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais), conforme o anexo I constante do presente decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita, Transferência de Convênios - Fonte 10, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 14 de novembro de 2001.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto Nº 2394 de 14 de novembro de 2001. Fl 02

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

2001 - GABINETE CIVIL - GABIC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
03070202.002	Coordenação e Cóntr. dos Serv. Adm. do GABIC	3132.00	119.500
Total			119.500

Secretarias

Semad

PORTARIA Nº 527 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores JOÃO AUGUSTO DA COSTA NETO, Chefe da Divisão de Controle Funcional, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, e MARLON DIAS DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Aplicação de Medidas Disciplinares, correspondente ao Código CAL.201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAL.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a viajarem de Macapá/AP sede de suas atividades, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de participarem do Treinamentos para utilização do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias-SIPREV, no período de 22 a 25 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 13 de novembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de novembro de 2001

PORTARIA Nº 528 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 876/2001 - DISG/DAF/SEMEC, datado de 19 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor JORGE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 200134-9, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe B, nível II, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá- Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades até as localidades de São Joaquim do Pacuí, Curralinho, Campina Grande, Areal do Matapi e Tessalônica, a fim de efetuar visita às Unidades Escolares da Zona Rural, no período de 02 a 21 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 14 de novembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de novembro de 2001.

PORTARIA Nº 529 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 877/2001 - DISG/DAF/SEMEC, datado de 19 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor ROBERTO DE MIRANDA TEIXEIRA, matrícula nº 200289-2, ocupante da categoria funcional de Motorista, classe B, nível 07, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá- Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades até as localidades de São Joaquim do Pacuí, Curralinho, Campina Grande, Areal do Matapi e Tessalônica, a fim de efetuar visita às Unidades Escolares da Zona Rural, no período de 02 a 21 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 14 de novembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de novembro de 2001.

PORTARIA Nº 531 / 2001 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD/Decreto nº 331/94 e o que consta no Ofício nº 175/2001-PROGEM/PM, datado de 16 de outubro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PROGEM, o servidor LUIZ CLÁUDIO TANURE DE SOUZA, matrícula nº 406240-7, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Programador de Computação, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 16 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16 de outubro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 14 de novembro de 2001

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Exmº Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016/01-PMM, combinado com o disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve revogar totalmente a Tomada de Preços nº 015/01, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL/SEMEC, em razão das propostas das empresas licitantes não terem atendido as exigências e condições do edital, solicitadas pela Divisão de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Macapá - AP, 07/11/2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Exmº Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016/01-PMM, combinado com o disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve revogar parcialmente a Tomada de Preços nº 017/01, referente à AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em razão de deserção do item 01 do Edital.

Macapá - AP, 09 de novembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/01 - CPL/SEMAD/PM  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, o julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 017/01-CPL/SEMAD/PM, referente à AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, realizada em 07/11/01, às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avº Fab nº 840-Centro, que decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
BETRAL VEÍCULOS LTDA	02	21.500,00
TOTAL GERAL		21.500,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta acima relacionada, convocando-a, através deste ato, para contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 017/01-CPL/SEMAD/PM.

Macapá - AP, 09 de novembro de 2001.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 034/01 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL E CONVITE, nº 034/01-CPL/SEMAD, referente à CONFECCÃO DE FORMULÁRIOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE IGLÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE DONOSE/DVSCZ/SEMSA, ocorrida em 16/10/2001 às 16:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
GRÁFICA ALVES LTDA	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 18	72.840,00
CALIGRAFIA LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 16, 17 e 19	6.613,50
TOTAL GERAL		79.453,50

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas: GRÁFICA ALVES LTDA e CALIGRAFIA LTDA, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 034/01-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2001

*Jose Roberto Galvão*  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 040/01 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 040/01-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, ocorrida em 01/11/2001 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
TRATORMAQ COM. E REP. LTDA.	02 e 03	15.309,00
SOC. MERC. CENTRO NORTE LTDA.	01	54.118,00
TOTAL GERAL		69.427,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas: TRATORMAQ - COM. E REP. LTDA e SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 040/01-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2001.

*Jose Roberto Galvão*  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 021/01 - CPL/SEMAD/PMM.

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação em nível de Tomada de Preços, conforme especificações abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA, LUBRIFICANTES E GRAXA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE E À USINA DE ASFALTO/DFI/SEMOSP.

ABERTURA: 03/12/01 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DA CPL/SEMAD/PMM, SITO À AV. FAB 840, CENTRO

O Edital será adquirido através do comprovante de taxa de pagamento (DAM), no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), a ser recolhido em qualquer agência Bancária. A Guia de Pagamento deverá ser retirada no Departamento de Arrecadação Tributária da PMM, sito à Rua Procópio Rola S/N.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, os Editais, comprovantes, cadastramento de firmas e informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos na Av. FAB, 840, Centro, na sede da Comissão Permanente de Licitação, no prédio central da PMM, até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura, em horário normal, de 8h às 13h.

Macapá, 14 de novembro de 2001.

JOSE ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente CPL/SEMAD/PMM

URBAM

PORTARIA Nº 050 /2001-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 049/01-GAB/PRES/URBAM, que nomeou o servidor MANOEL JOAQUIM BLANC DOS SANTOS para Comissão de Sindicância apuradora das denúncias contidas no Relatório do Conselho Fiscal e da Comissão de Sindicância nº 2717/01-URBAM, especificamente com relação ao DAM nº 006181 e Processos Administrativos nºs 6093/99 e 5062/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 13 de novembro de 2001.

*Washington Marques*  
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

PORTARIA Nº 051/2001-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, tendo em vista o conteúdo no Relatório do Conselho Fiscal e no Processo Administrativo nº 2717/01-URBAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância, com a finalidade de apurar as denúncias contidas no Relatório do Conselho Fiscal e da Comissão de Sindicância nº 2717/01-URBAM, especificamente com relação ao DAM nº 006181 e Processos Administrativos nºs 6093/99 e 5062/99, devendo a instalação ocorrer imediatamente;

Art. 2º - Nomear, ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Chefe da Divisão Financeira, LILIA VIEIRA DE SOUZA - Fiscal de Postura, EULÁLIA DO ROSÁRIO N. DA SILVA - Arquivista, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante;

Art. 3º - Definir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da instalação, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 13 de novembro de 2001.

*Washington Marques*  
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

PORTARIA Nº 052 /2001-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 047/01-GAB/PRES/URBAM, que nomeou a servidora TEYLA REJANE AMORIM DE VILHENA DE SOUSA, da Comissão de Sindicância, apuradora dos fatos narrados através do Memo nº 049/2001-DSU/URBAM, datado de 29/10/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 13 de novembro de 2001.

*Washington Marques*  
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

PORTARIA Nº 053 /2001-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ - URBAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, RUBENILSON BARBOSA DA SILVA - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TEYLA REJANE AMORIM DE VILHENA DE SOUSA - CHEFE DA ARRECAÇÃO E CONTABILIDADE, LORENA CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA - CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão para apuração dos fatos narrados através do Memo nº 049/2001-DSU/URBAM, datado de 29/10/01.

Art. 2º - Definir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da instalação, para conclusão dos trabalhos.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá, 13 de novembro de 2001.

*Washington Marques*  
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

PORTARIA Nº 054 /2001-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) dias para a servidora MARIA DE NAZARÉ DE LIMA GUERREIRO, Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, correspondente ao Código CAL 201.3, do Grupo de Chefe e Assistência Intermediária - CAL 200, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, no período de 29/10/2001 à 25/02/2002.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá, 13 de novembro de 2001.

*Washington Marques*  
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

PORTARIA Nº 055 /2001-URBAM

O Diretor-Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.13 do ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, datado de 05 de janeiro de 2001, e incisos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LORENA CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA, Chefe da Divisão Administrativa, Código DAS. 101.1, para responder cumulativamente pela Chefe e Assistência Intermediária - CAL. 200, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá/URBAM, em virtude da Titular encontrar-se de licença Maternidade, no período de 29/10/2001 à 25/02/2002.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá, 13 de novembro de 2001.

*Washington Marques*  
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 017/2001-MACAPAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 15, inciso II e XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM C/C com os arts 8º e 9º da Lei 976/99-PMM, com as alterações posteriores, e considerando o que consta no Processo nº 114/2001, datado de 08.11.2001

RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR ROSENER DOS SANTOS MIRANDA, Diretora Financeira e Atuarial, Código DAS.101.3-A, do Grupo Direção e Assessoramento Superior da Fundação Macapá Previdência, a deslocar-se da sede de suas atividades, até a cidade de Joinville-SC, para participar do 35º Congresso Brasileiro da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, no período de 20 a 24 de novembro de 2001.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 19 de novembro de 2001.

*Geane Câmara Gótti*  
Geane Câmara Gótti  
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa, aos 19 dias de novembro de 2001.